PORTARIA Nº 37.325, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia o Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana – CPMA.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o PAE-I nº 5637/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana – CPMA, nos termos da Lei nº 7.177, de 06 de junho de 2023, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana - CPMA de Venâncio Aires":

I- REPRESENTATES DO PODER EXECUTIVO
a) Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social
1 - Titular: Ricardo Bergmann Landim
2 - Suplente: Luana Pereira
b) Secretaria de Meio Ambiente
1 -Titular: Adair Amarante Ribeiro
2 - Suplente: Nilson Mathias Lehmen
c) Secretaria de Cultura e Esporte
1 - Titular: Rodrigo de Moraes Machado
2 - Suplente: Josafá Anderson Martins de Macedo
d) Secretaria de Educação
1 - Titular: Patricia Alexandra da Silva
2 - Suplente: Viviane Grasiela da Fonseca
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Titular: Sirlane Ferreira - Ilê Oya Nique e Bará Adague
Suplente: Leticia Maria da Silva - Ilê Oya Nique e Bará Adague
b) Titular: Elanir Petrinilia dos Santos - Ogum Beira Mar com Iemanjá
Suplente: João Ariel Faleiro – Ilê Sociedade Africana Xangô Oxum
c) Titular: Everson da Luz - Ilê Xangô Agodô Abaloa
Suplente: Marcia Sipriana Estraich - Ilê Xangô Agodô Abaloa
d) Titular: Mislene Josi Martins - Ilê Mãe Josi de Oxum
Suplente: Janaina Gonçalves - Sociedade Beneficente Filhos de Oyá

Art. 2º Os conselheiros ora nomeados exercerão mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 14 de novembro de 2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

Mara Rosane Cruz da Silva
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado em www.venancioaires.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021
Secretaria de Administração
Elaborado por Daiana Cássia da Silva Porn
Matrícula 53090